Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 12/10/2026
Certidão de publicação 7441
Intimação

Número do processo: 0001261-93.2020.8.17.2218
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENçA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Órgão: 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana
Tipo de documento: Edital/Edital (Outros)
Disponibilizado em: 12/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): IVANILSO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): BIANCA DA COSTA E SILVA CARVALHO - OAB PE - 50597

Teor da Comunicação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA CÍVEL DA COMAR CA DE GOIANA/PE MINUTA DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO A Exma Sra Dra CLENYA PER EIRA DE MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que esta Vara levará à alienação, em arrem atação pública, o bem penhorado nos autos abaixo relacionados, NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE , através do site www.leilaopernambuco.com.br, nas datas e condições adiante descritas: PROCESSO: 0001261-93.202 0.8.17.2218 EXEQUENTE: ROSANA DE FATIMA TELES TRINDADE – CPF nº 611.956.774-72 ADVOGADA: L YSIA LOPES FARIAS – OAB/PE nº 50.759 EXECUTADO: IVANILSO RODRIGUES DE SOUZA – CPF nº 020.38 8.814-64 ADVOGADA: BIANCA DA COSTA E SILVA CARVALHO – OAB/PE nº 50.597 DATAS DA HASTA 1ª PRAÇA: DIA 16/11/2026, a partir das 09:00h, por preço igual ou superior ao valor da avaliação (R$ 28.842,00). 2ª PRA ÇA: DIA 26/11/2026, a partir das 09:00h, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação, ou seja, R$ 14.421,0 0, nos termos da decisão de ID 252794276. LOCAL: LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE. O leiloeiro apregoará o bem de seu escritório, com transmissão de vídeo e áudio em tempo real. Para participação eletrônica, a habilitação do l ogin no site do leiloeiro dependerá de cadastramento prévio, com envio da documentação prevista neste Edital. LEILOE IRO PÚBLICO OFICIAL: DANIEL CINTRA ZANELLA – JUCEPE nº 373 – Portaria nº 43/2007 Site: www.leilaoper nambuco.com.br E-mail: contato@leilaopernambuco.com.br Celular/WhatsApp: (81) 99707-0507 PENHORA / DESC RIÇÃO DO BEM Um automóvel marca GM/Chevrolet, modelo Agile, motor 1.4, câmbio manual, ano de fabricação/m odelo 2010/2010, placa KGQ-0248. O automóvel está em regular estado de conservação, com as proteções das luzes tra seiras quebradas em ambos os lados. A lataria está com a pintura bastante desgastada, com diversos arranhões e algumas mossas. Os retrovisores estão em regular estado. O interior do veículo apresenta bancos revestidos de tecido em bom est ado de conservação. Os pneus estão “meia vida”. A análise das condições de funcionamento restou prejudicada em virtu de da ausência das chaves. Estado de conservação do veículo apurado no laudo (ID 222673266 e ID 235987160). REN AVAM nº 218677782. Chassi nº 8AGCN48X0BR115389. Obs.: Consta do despacho de Id. 227779011 que: “O bem fo i classificado como "sucata recuperável", apresentando avarias em sua lataria, sistemas de iluminação e acessórios, além de pendências administrativas e tributárias, inclusive com registro de restrições judiciais e notificações de débito de IPV A e multas de trânsito, conforme informações prestadas pelo DETRAN-PE” VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 28.842,00 . DATA DA AVALIAÇÃO: 06/04/2026. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida João Soares Machado, nº 1021, Distrito Industrial II, Caruaru/PE – TRANSGUARD CARUARU. VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 198.246,18, conforme ID 20 6648313. RESSALVAS/ DÉBITOS E DESPESAS: Existem débitos administrativos perante o DETRAN/PE (ID 21477 0322 - R$ 8.341,80, atualizado até 28/08/2025), bem como diárias/despesas de depósito relacionadas à permanência do veículo junto à PRF/TRANSGUARD (ID 222673264 e ID 222673265), conforme documentação constante dos autos.

A responsabilidade, sub-rogação, baixa ou eventual pagamento desses valores observará a legislação aplicável e as deter minações do Juízo. DIRETRIZES PARA O LEILÃO a) A arrematação será feita à vista pela melhor oferta e os lances s erão livres. O valor do lance vencedor será depositado em conta judicial, no prazo de 2 dias úteis contados do dia útil se guinte à data do leilão (art. 892, CPC). b) A comissão do leiloeiro (5%) será paga, no mesmo prazo do pagamento do la nce, em conta própria a ser informada por este ao arrematante. Os comprovantes de pagamento do lance e da comissão d o leiloeiro terão de ser anexados aos autos do processo para comprovação da sua integralização e do cumprimento dos p razos mencionados neste Edital. c) Caso o bem penhorado seja imóvel, poderá ser admitido o parcelamento, por no máx imo trinta meses, mediante o pagamento à vista de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance (art. 895, CPC). No caso de parcelamento do lance, a comissão do leiloeiro é paga integralmente no mesmo dia do pagamento do sinal. d) No parcelamento descrito no item anterior, a caução idônea será a hipoteca do próprio bem arrematado, se imóvel (art . 895, §1º, CPC). e) A proposta de pagamento à vista prefere às propostas de pagamento parcelado e, entre estas, terá pre ferência a de maior valor (art. 895, §7º, CPC). f) As propostas de lance parcelado com fundamento no art. 895 do CPC e sob as condições/diretrizes estabelecidas nesse Edital, deverão ser protocolizadas nos próprios autos pelos (as) licitantes interessados (as), através de advogado (a), no prazo legal, ou seja, antes do início da praça ou leilão, e serão apreciadas pelo Juízo apenas se não houver lance a vista na hasta pública eletrônica conduzida pelo leiloeiro. Se as propostas protoc oladas nos autos forem de igual valor e igual quantidade de parcelas, terá preferência a que foi protocolada primeiro. g) No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, além da perda do valor da Comissã o do Leiloeiro (artigo 39 do Decreto n° 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exe quente (art. 897 do CPC/2015). Não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das c láusulas do Edital publicado para se eximirem das obrigações geradas, inclusive de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal. h) O arrematante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços refer entes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ati va (art.130, parágrafo único do CTN). Os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter re m", subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC), observadas as regras sobre concurso de credores. i) Tod os os custos e providências necessárias à regularização do (s) bem (ns) e à (s) transferência (s) de propriedades ficarão a cargo do arrematante. j) Em caso de veículos, poderão ser baixados, por ordem do Juízo, aos órgãos competentes, as mu ltas, licenciamento, IPVA, gravames e demais ônus anteriores à alienação, salvo determinações especiais de responsabil idade financeira direta com custos como de guarda ou outros que tenham sido especificados no Edital. As despesas de tr ansferência, vistoria, emplacamento e regularização perante o DETRAN permanecerão de responsabilidade do arremata nte. k) Eventuais débitos condominiais podem ser sub-rogados no preço, nos termos do art. 908 do CPC. Todavia, caso a sub-rogação não ocorra total ou parcialmente, após rateio e em razão do pagamento de créditos preferenciais, serão de responsabilidade do(a) adquirente os valores não sub-rogados, salvo provimento jurisdicional obtido em ação própria. S endo assim o (a) interessado (a) deverá apurar o valor condominial devido junto à administração/Síndico. Este edital te m força de ofício em favor do (a) interessado (a) para esse fim. OUTRAS OBSERVAÇÕES 1) Os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo a esta Justiça ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, nem quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem e similares. 2) No caso de lance válido, lavrar-se-á o respectivo auto de arrematação (art. 901, CPC), condicionando-se a expedição do mandado de entrega e/ou Carta de arr ematação ao decurso do prazo para impugnação (art. 903, §3º, CPC), à realização do depósito do lance, da comissão do leiloeiro, e do pagamento das custas, em sendo o caso. Após a assinatura do Termo/Auto de Alienação, com as intimaçõ es de Estilo, e tendo decorrido o prazo legal de impugnação (art. 903, §2º, CPC), será expedida: CARTA DE ALIENAÇ ÃO e MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE, nos casos de bem imóvel; ou MANDADO/ORDEM DE ENTREGA, no s casos de bem móvel. 3) O executado poderá, a qualquer tempo, antes da arrematação, remir a execução, mediante paga mento ou depósito do valor atualizado da dívida, acrescido dos encargos, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). 4) Requerida a remição deverá o devedor responder ainda pela comissão do leiloeiro de 3% sobre o valor da avali ação, salvo decisão judicial em contrário. 5) Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pen a de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). Nesta hipótese, o exequente, sendo considerado arrematante para todos os fins, deverá pagar também comissão a o leiloeiro de 5% sobre o valor do lance. O exequente nesse caso deverá participar do leilão, concorrendo com os demai s licitantes, realizando cadastramento prévio nos termos deste Edital, para participação eletrônica. 6) Eventuais taxas ju diciárias ou tributos que venham a incidir sobre a operação de alienação do bem, inclusive aqueles que venham a ser ins tituídos pela Reforma Tributária (IBS e CBS e outros), observarão a legislação vigente e, caso exigidos pelos entes com petentes, serão suportados pelo adquirente, não havendo responsabilidade do Juízo, do exequente ou do leiloeiro. REG RAS PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ELETRÔNICO O Leilão na modalidade eletrônica inicia logo após a publi cação do Edital de Praça com a inclusão do lote e Edital no sistema de leilão eletrônico mantido pelo leiloeiro e termina no dia designado para o leilão, a partir do horário marcado, sendo possível aos licitantes cadastrados para participação el etrônica ofertar lances previamente ou ao vivo, ocasião em que concorrerão com as demais pessoas que estejam habilita das e presentes no Auditório Virtual. Na Sessão de Hasta Pública poderão ser designados/apregoados outros lotes, com i nício a partir do mesmo horário designado para o presente processo, e que correspondam a lotes em leilão oriundos de p rocessos que tramitam nesta mesma Comarca. O pregão obedecerá a ordem crescente numérica das Varas e a ordem cres

cente numérica dos processos. A Sessão de Hasta Pública tem início impreterivelmente no horário especificado em Edital de Praça (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último edital (sem previsão de horário final). O interessado em participar do leilão na modalidade eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade dos documentos anexados, sob as penas da lei, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópias digitalizadas do CPF, RG, e comprovante de residência e comprovante de estado civil, e, se pessoa jurídica, contrato social ou equivalente e ultimas alterações, RG, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal (is) da empresa; os documentos deverão ser enviados para o e-mail contato@leilaopernambuco.com.br, caso o licitante possua cadastro anterior no site do leiloeiro, apenas ainda não habilitado; e/ou cadastrando-se no site do leiloeiro e enviando a documentação supra no ato do cadastro. O envio da documentação referida e o cadastro no site do leiloeiro deverão ocorrer no prazo de até 72 horas de antecedência da data do fechamento do leilão para o qual pretenda participar pela primeira vez. O login do interessado no site do leiloeiro só será liberado após a conferência da documentação acima mencionada e/ou após o recebimento do e-mail requerendo a habilitação, no prazo acima estabelecido. Habilitações requeridas após esse prazo poderão ser atendidas até a data do leilão a depender da disponibilidade do leiloeiro e sua equipe em conferir os documentos apresentados e liberar o login do interessado. Uma vez feito o cadastro, com o envio da documentação supra para o leiloeiro, o licitante fica habilitado para os demais leilões da Justiça Comum que se seguirem, salvo caso haja a necessidade de cumprir outros requisitos que porventura sejam inseridos nos Editais de Praça respectivos ou nas normas aplicáveis, sendo necessário sempre verificar se há novas exigências. Poderá ser exigido o (re) envio da documentação solicitada, aos licitantes com cadastro anterior já liberado no site do leiloeiro, em caso de ter sido este o ofertante do maior lance. OBS.1: Eventuais falhas de conexão da internet do licitante ou problemas técnicos em seu equipamento poderão impossibilitar no todo ou em parte a oportunidade de arrematar por essa modalidade, nada podendo ser reclamado nesta hipótese. Por isso, é importante que o licitante se assegure de que os equipamentos e a conexão da sua internet estejam com adequado funcionamento, verificação esta de sua exclusiva responsabilidade. OBS.2: Qualquer problema técnico relacionado ao Sistema do leiloeiro será reparado de imediato, e havendo viabilidade de continuação poderá prosseguir o ato desde que a solução técnica ocorra em até 30 minutos, contados do início da falha de transmissão/conexão, devendo o interessado permanecer conectado neste prazo, aguardando a solução técnica, sem prejuízo da validade do ato. Caso não possa ser reparado o problema no prazo supracitado, a praça/leilão não prosseguirá e o leiloeiro certificará nos autos o ocorrido, submetendo à apreciação do Juízo para redesignação, mantida a próxima praça porventura já designada até segunda ordem. CLÁUSULA DE MANDATO ESPECÍFICA: No caso de arrematação online fica autorizado que a certidão/auto de arrematação possa ser assinada pelo leiloeiro representando o arrematante, valendo esta como uma cláusula de mandato para os devidos fins. Está também autorizado o leiloeiro a anexar aos autos as guias e comprovantes de pagamento encaminhadas pelo arrematante. Registra-se, todavia, que o acompanhamento do processo e os demais atos que se façam necessários deverão ser realizados pelo próprio arrematante ou procurador, não podendo o leiloeiro atuar como seu representante em outros atos, mas apenas nas hipóteses devidamente descritas nesta cláusula. OUTRAS OBSERVAÇÕES: O link da transmissão da Sessão de Hasta Pública estará disponível no dia da realização da mesma, aproximadamente 30 minutos antes do início, podendo ser solicitado por qualquer pessoa, público em geral, partes, advogados, servidores e Magistrados, através do WhatsApp (81) 99707- 0507 ou pelo e-mail contato@leilaopernambuco.com.br. Após o pregão, o Leiloeiro certificará nos autos o resultado da praça/ leilão. O auto de arrematação será assinado física ou digitalmente pelo (a) Magistrado (a), tendo por acessório a certidão de arrematação subscrita pelo leiloeiro por si e em representação ao arrematante, com base na Clausula de Mandato constante deste Edital. Além do lance vencedor, poderá ser registrado por certidão o segundo maior lance, e, caso haja inadimplemento por parte do arrematante ofertante do maior lance, poderá ser chamado o ofertante do segundo maior lance para pagar e assinar novo auto de arrematação, a depender de determinação do Juízo neste sentido. INTIMAÇÕES DAS PARTES PARA AS HASTAS PÚBLICAS: Pelo presente, fica(m) desde logo INTIMADA(S) A(S) PARTE(S), NA(S) PESSOA(S) DE SEU(S) ADVOGADO(S), CONFORME O ART. 889 do CPC, bem como demais interessados, credores e cônjuge do (a) executado (a), se houver, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de Pernambuco e no sítio eletrônico mantido pelo leiloeiro (art. 887, §2º, CPC/15), em conformidade com a lei, bem como, será afixado uma cópia do Edital no lugar de costume. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, _____, Antonio Leite de Andrade, Gerente de Secretaria da 2ª Vara Cível, fiz digitar e subscrevo GOIANA/PE. 09 de outubro de 2026 Clenya Pereira de Medeiros Juíza de Direito da 2ª Vara Cível

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/DVMlJ3No6GoHJAoCVTp577g6LzE4gO/certidao
Código da certidão: DVMlJ3No6GoHJAoCVTp577g6LzE4gO